

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82800/2020; b) Licitação Nr.:91/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/06/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo, para facilitar o atendimento dos usuários que acontece diariamente a famílias - o veículo será destinado ao Conselho Tutelar vinculado à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS

CONTRATADO: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

DATA: 08/06/20

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa no ramo de confecção e instalação de Letreiros em ACM com suporte para fixação e instalação no local (atrás da fonte da Praça Brasil, conforme imagem de layout apresentado em anexos), conforme C.I. nº 037/2020 e solicitação nº 775/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 105/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 83686 – FLY Nº 0333.0002824/2020.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo da entrega objeto do Edital será em até 30 (trinta) dias, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 1061/2020; Proj./Ativ. 1.044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será, contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
Mario Sergio Do Nascimento  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 008 AO CONTRATO N° 270/2013.**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado, o Sr. **NELSON ANTUNES DE SOUZA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 270/2013, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **19/06/2020 a 18/08/2020**, tendo em vista que o imóvel está em reforma e, é de responsabilidade do Município entregar o bem ao proprietário nas mesmas condições em que foi locado no contrato originário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal De Cidadania  
e Assistência Social  
Locatário

**IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO  
DE IMÓVEIS LTDA**  
Locador

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 008 AO CONTRATO N° 370/2016

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 008.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **01/05/2020 a 30/12/2020, 08 (oito) meses**, tendo em vista problemas técnicos de execução e atraso na entrega de materiais e diminuição de mão de obra, considerando a pandemia Covid-19, gerando desta forma a necessidade de prorrogação de prazo, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 30 de abril de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**  
João Paulo Garcia Rocha  
Contratada

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2015, celebrado com as Empresa ZILDA BATISTA MARTINS - EPP.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus e feitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2020.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alteração no valor)

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 07/2020, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de alimentos para atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município, onde são assistido por estar Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **TAVARES E SOARES LTDA - EPP**, CNPJ sob N° 00.641.325/0001-53, Vigência: 06/07/2020 à 05/07/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 16 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 15/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Tendo como FORNECEDORES: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, 06.298.377/0001-55, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ sob N° 29.034.194/0001-28, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13 e SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, CNPJ sob N° 24.397.411/0001-20, LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ: 24.397.411/0001-20, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob N° 27.024.068/0001-67, JCHAGAS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNP sob N° 06.813.685/0001-71, BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA, CNPJ N° 21.073.224/0001-01, Vigência: 14/02/2020 à 13/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 28/2020, Objeto: Para a Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (locação) tipo ônibus, com a finalidade de atender o órgão Gestor e os Programa Sociais, Centro de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculados e Projetos Sociais vinculados esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ sob N° 13.185.099/001-95**, Vigência: 18/02/2021 à 7/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem alteração no valor)**

EXTRATO 1ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 38/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades. Com a finalidade de Atender o Programa Bolsa Família – Cad-Único, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e SCFV para crianças e adolescentes, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **JUNIOR CEZAR BONSANELO - MEI**, CNPJ sob Nº 14.905.532/0001-82, Vigência: 06/05/2020 à 04/05/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 16 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 050/2020 - Objeto: Contratação de serviços especializados em Artes Cênicas a fim de atuar como Facilitador de Dança e Teatro, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – CONVIVER, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **EDER LUIS LOPES, CPF: 00644827157 e CNPJ sob Nº 35.943.280/0001 - 52**, Vigência: 16/03/2020 à 15/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 4ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 100/2019, Objeto: Locação de diversos materiais e equipamentos para Decoração de Ambientes, e contratação de serviços especializados de seguranças, garçom, garçonete, cozinheira (o), ajudante de cozinheira (o) e churrasqueiro, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDOR: **EMERSON CHARLES JONSSON – ME, CNPJ sob Nº 15.147.193/0001 – 85 e FORTWEST SEGURANÇA LTDA. CNPJ sob Nº 29.982.660/0001 – 05**, Vigência: 08/05/2019 à 07/05/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 3ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 155/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bolo, copo, garfo, guardanapo, prato e refrigerantes), com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das Comemorações durante o Exercício de 2019 e subsequente, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA – CNPJ sob Nº 15.490.816/0001-18, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ sob Nº 29.034.194/0001-28, MARLI COSIM DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.001.784/0001-99, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13 e SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001-20**, Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem Alterações no Valor)**

EXTRATO 3ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 184/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso “Aparecida Mourão” – Projeto Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das comemorações das festividades, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA., CNPJ sob Nº 06.813685/0001-71, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ sob Nº 29.034.194/0001-28 e REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob Nº 12.772.446/0001 - 13, SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 – 20**, Vigência: 28/08/2019 à 27/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem Alterações no Valor)**

EXTRATO 2ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 195/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança, para atender Eventos Municipais das: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Centro de Atendimento à Mulher – CAM nas feiras “Mulheres de Atitude”, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **FORTWEST SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob Nº 29.982.660/0001 - 05**, Vigência: 04/09/2019 à 03/09/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
**(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 3ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 193/2019, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços, especializada na locação de tendas, fechamento lateral, palcos, banheiros químicos e serviços de instalação elétrica, com a finalidade de atender os Eventos Municipais, Exposição das Feiras e Ações do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 13.185.099/0001 - 95**, Vigência: 04/09/2019 à 03/09/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

18 de Junho de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

PORTARIA Nº. 468, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissional de Saúde Pública na função de **Enfermeiro**, para atuar no SAMU, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 84.012/2020).

1 - Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Tatiana Maria Rovani.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 01/07/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Saúde Pública (Enfermeiro), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Profissional de Saúde Pública (Enfermeiro), em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do SAMU, em substituição de Licença Maternidade.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	- Formação Superior - Número do registro profissional do Conselho.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Enfermeiro
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 2.917,24 mais ampliação de carga horária.
Atribuições	supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas

\*A função de Enfermeiro - 20 horas/semanais correspondem ao vencimento básico, de 2.917,24, mais ampliação e Carga horária de 2.917,24, e insalubridade.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho de enfermagem;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.6. As inscrições serão realizadas, no período de **23 de 29 junho de 2020**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de urgência e Emergência;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em urgência e emergência;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 PONTOS
04	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	15 pontos
05	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.  
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.  
7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:  
7.4. Tiver maior idade;

**8. DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **30 de junho de 2020**, após às 13:00 horas.  
8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **30 de junho de 2020**, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.  
10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.  
10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.  
11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.  
11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.  
11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.  
11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.  
11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.  
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.  
11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.  
11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.  
11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.  
11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garca  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/07/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO -SAMU**

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2020				ASSINATURA DO CANDIDATO			
-----							

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO: MÉDICO ESF
NOME DO CANDIDATO:

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/07/2020**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE  
ENFERMEIRO-SAMU**

NOME DO CANDIDATO:		PONTOS		
ITEM	TÍTULO	Unitário	Maximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;	01 ponto: Até 02 anos	10 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em urgência e emergência;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 PONTOS	
		10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em urgência e emergência;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 PONTOS	
		10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado		
4	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	15 pontos	
5	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2020.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO			MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/07/2020

## CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1107/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1108/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 5618 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1109/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: 7097 G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1110/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 7096 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1111/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)

Credor: 7095 MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1112/20 Data: 18/06/2020

Licitação: Processo: 75911/19, Pregão: 163/2019, Ata nº.: 130/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.203,00 (nove mil duzentos e três reais)

Credor: 5922 WEB ELETRICA EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 (Licitação Nº.: 163/2019-PR)

## PORTARIA Nº. 082/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA IRENE CORREIA LIMA MONTAGNERI.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

## RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora pública IRENE CORREIA LIMA MONTAGNERI, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde / Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2020.

Nova Andradina (MS), 19 de junho de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 09-2020**  
**EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2020.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 22 de Junho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 19 de Junho de 2020.  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**COZINHEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA STHEPHANNY DE CARVALHO SOARES	51,00	2º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 49/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2.020.**

**REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo II.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Exonerar por desligamento desta unidade hospitalar a partir de 17 de junho de 2.020 a funcionária **EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO** da função de confiança de Supervisor Administrativo II, símbolo FG-03, para a qual a mesma foi designada.

Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2.020.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria: 0800 647 3721

SUS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 50/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo IV.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;**

**RESOLVE:**

Designar **DAIANE DOS SANTOS FREITAS**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo IV, símbolo FG-05, para atuar no Núcleo Interno de Regulação da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de junho de 2.020.

Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2.020.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA